



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Secretaria Municipal de Ordem Pública
Comissão Setorial de Licitação

COSEL
SEMOP

Edital de Chamamento Público no 002/2018 - SEMOP

Objeto: Doação de Fardamento para Coordenação de Salvamento Aquático – Salvamar, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com fulcro no Decreto Municipal nº. 30.432/2018, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade os bens, listados no Anexo II, com o objetivo de viabilizar as melhorias no desempenho da prestação dos serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando a aplicação de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - DO OBJETO

1. O objeto deste edital é oportunizar a potenciais interessados promover a doação dos bens descritos no Anexo II, mediante apresentação de proposta.

1.1 O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.2 O recebimento de bens deverá ser formalizado em processo administrativo, dele constando, no mínimo:

- a) Ficha de inscrição, nos moldes do Anexo I;
- b) Proposta de doação e os documentos apresentados pelo doador;
- c) Outros documentos eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- d) Documento fiscal dos bens ofertados;
- e) Análise do órgão ou unidade de interesse;
- f) Análise jurídica do órgão;
- h) Termo de Doação e extrato do referido termo publicado no Diário Oficial do Município.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste edital.

III. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proponente apresentará dois envelopes, o envelope 01 DOCUMENTAÇÃO e o envelope 02 PROPOSTA, no qual deverá estar inserido a “Ficha de inscrição”, que deverão ser entregues à Comissão no **dia 14 de novembro de 2018** às 10h, na Sala da Cosel na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, situada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - Salvador – Ba, Cep: 41233-030. Os envelopes deverão estar devidamente fechados e lacrados e conter na parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa ou o nome do cadastrado, as seguintes informações:

3.1.1. A abertura dos envelopes e o julgamento será feita imediatamente pela comissão, na presença de todos.

3.2. Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente a Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo ser juntado o devido instrumento procuratório.

3.3. As empresas proponentes não poderão apresentar proposta com quantidade inferior ao mínimo solicitado, sendo que o não atendimento acarretará na desclassificação da proposta.

3.4. As propostas de oferta de doação farão parte integrante do processo administrativo.

IV. PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Comissão Setorial de Licitação - COSEL se reunirá, com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente, procedendo em seguida à abertura dos envelopes número 01 contendo a DOCUMENTAÇÃO, se todos os documentos estiverem de acordo e com validade vigente será aberto o envelope número 02 contendo a PROPOSTA. As propostas apresentadas serão rubricadas, obrigatoriamente, pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL e facultativamente, pelos presentes ao ato.

4.2 Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob qualquer pretexto.

4.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.

4.4 A Comissão Setorial de Licitação - COSEL lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada por esta comissão e, facultativamente, pelos presentes ao ato.

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO

4.5 Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

4.6 Os documentos comprobatórios que devem ser entregues no envelope 01 DOCUMENTAÇÃO da **personalidade jurídica** são os seguintes:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembléia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.7 Os documentos comprobatórios da **regularidade fiscal** são os seguintes:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa

ENVELOPE 2 - PROPOSTA

- a) proposta de doação contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ofertados;
- b) declaração informando o valor estimado em mercado dos bens ofertados em doação, bem como, que possui condições de efetuar a doação, caso aceita, até, no prazo máximo de 05.12.2018.

4.8 No ato da formalização da doação serão solicitados os demais documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

4.9 Não serão aceitos documentos rasurados.

V. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

5. Serão indeferidas:

- a) as inscrições que não atenderem aos termos do item II - Das Condições de Habilitação;
- b) as inscrições que não apresentarem os documentos relacionados

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas até 14/11/2018 às 10h:00min.

5.2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

5.3 Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail **atendimento_cosel@salvador.ba.gov.br**.

5.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Secretário Municipal de Ordem Pública.

Camila A. Guimarães Carneiro
Presidente da Cosel/Semop



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Secretaria Municipal de Ordem Pública
Comissão Setorial de Licitação

COSEL
SEMOP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

NOME:
R.G./CNPJ:
ENDEREÇO:

NÚMERO:
CEP: MUNICÍPIO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

UF:
DDD
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

TELEFONE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.o 002/2018-SEMOP, e concordo com todos os seus termos.

Local e data:.....

Nome:

Cargo: RG/CPF:



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Secretaria Municipal de Ordem Pública
Comissão Setorial de Licitação

COSEL
SEMOP

ANEXO II

RELAÇÃO DE BENS

Lote 1	
Itens Descrição (quantidades mínimas)	
1	300 (trezentas) camisas de manga comprida – Proteção UV;
2	600 (seiscentas) camisas regata;
3	600 (seiscentas) sungas;
4	300 (trezentos) bonés;
5	20 (vinte) barracas;
6	15 (quinze) pranchas;
7	8 (oito) Maiôs.